

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PELO
PERÍODO DE 12 MESES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medalhas e troféus pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

As medalhas e troféus são parte dos insumos necessários para a realização das atividades esportivas, recreativas, culturais e educativas previstas nos projetos aprovados em Programa de Trabalho do Sesc Goiás.

Tais itens são parte integrante e importante do processo de ensino-aprendizado e de estímulo a continuidade gratificante nas programações a serem desenvolvidas.

Durante o ano de 2023, o Sesc Goiás através do Programa de Trabalho, prevê a utilização de premiação nas competições como Circuito Sesc de Corrida, Copa Sesc e JISESC, e nos projetos de formação esportiva (Esporte Sesc em Ação e Ser Esportista), projetos recreativos (Sesc Geek, Sesc Férias) e programação sistemática das atividades finalísticas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (QTD)	UNIDADE DE MEDIDA
1	MEDALHAS - MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO - TAMANHO 6 X 6CM. Medalha 6cm fundido no zamac com banho químico na cor ouro/prata/bronze/grafite com aplicação de marca fundida em alto ou baixo relevo no verso e adesivo em policromia resinado com 5cm na frente. (podem ter artes diferentes nos adesivos) Fita 100% poliéster acetinada 2cm x 90 cm personalizada. Impressão em sublimação. Quantidade mínima por pedido: 100 UND A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos	19.800	UND
2	MEDALHAS - MEDALHA DE PREMIAÇÃO - TAMANHO 8 X 8CM.	11.500	UND

	<p>Medalha 8cm fundido no zamac com banho químico na cor ouro/prata/bronze/grafite com aplicação de marca fundida em alto ou baixo relevo no verso e adesivo em policromia resinado com 7cm na frente. (podem ter artes diferentes nos adesivos)</p> <p>Fita 100% poliéster acetinada 2cm x 90cm personalizada. Impressão em sublimação.</p> <p>Quantidade mínima por pedido: 80 und.</p> <p>A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos.</p>		
3	<p>MEDALHAS - MEDALHA DE PREMIAÇÃO – RECORTE ESPECIAL TAMANHO 8CM.</p> <p>Medalha de 8cm recorte especial fundido no zamac com banho químico na cor ouro/prata/bronze/grafite com aplicação de arte e marcas fundidas em baixo e/ou alto relevo.</p> <p>Recorte especial a laser de acordo com a arte do evento.</p> <p>Pintura da peça em resina e/ou esmalte (podem ter artes diferentes)</p> <p>Fita 100% poliéster acetinada 2cm x 90cm personalizada. Impressão em sublimação.</p> <p>Quantidade mínima por pedido: 80 und.</p> <p>A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos.</p>	9.000	UND
4	<p>MEDALHAS - MEDALHA DE PREMIAÇÃO – RECORTE ESPECIAL TAMANHO 10CM.</p> <p>Medalha de 10cm recorte especial fundido no zamac com banho químico na cor ouro/prata/bronze/grafite com aplicação de arte e marcas fundidas em baixo e/ou alto relevo.</p> <p>Recorte especial a laser de acordo com a arte do evento.</p> <p>Pintura da peça em resina e/ou esmalte (podem ter artes diferentes)</p> <p>Fita 100% poliéster acetinada 2cm x 90 cm personalizada.</p>	1.000	UND

	<p>Quantidade mínima por pedido: 25 und.</p> <p>A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos.</p>		
5	<p>TROFÉUS - TROFÉU RECORTE ESPECIAL – TAMANHO 30CM.</p> <p>Troféu cortado a laser com uma chapa de acrílico cristal colorido 5mm de 10x30 cm e a segunda chapa em acrílico cristal transparente de 17x30 cm, ambas em recorte especial personalizado e acabamento polido. Fixado em base de MDF medindo 20cm (c) x 10cm (l) x 4cm(a) em pintura na cor preto. A fixação deverá ser com cola UV e encaixe ou suporte fenda conforme layout.</p> <p>Impressão digital dos dados em uma das chapas de acrílico.</p> <p>Adesivo resinado no formato 5x4cm em policromia contendo dados do evento a ser aplicado na base do Troféu (podem ter artes diferentes nos adesivos).</p> <p>Quantidade mínima por pedido: 10 UND.</p> <p>A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos.</p>	2.500	UND
6	<p>TROFÉUS - TROFÉU RECORTE ESPECIAL – TAMANHO 20CM</p> <p>Troféu cortado a laser com uma chapa de acrílico cristal colorido 5mm de 5x20cm e a segunda chapa em acrílico cristal transparente de 12x20cm, ambas em recorte especial personalizado e acabamento polido. Fixação em base de MDF medindo 15cm (c) x 7,5cm (l) x 2cm(a) em pintura na cor preto. A fixação deverá ser com cola UV e encaixe ou suporte fenda conforme layout.</p> <p>Impressão digital dos dados em uma das chapas de acrílico.</p> <p>Adesivo resinado no formato 5x4cm em policromia contendo dados do evento a ser aplicado na base do Troféu (podem ter artes diferentes nos adesivos).</p> <p>Quantidade mínima por pedido: 10 UND.</p>	1000	UND

	A arte final será enviada, quando da emissão da Ordem de Compra, pela Seção de comunicação Institucional de acordo com os projetos desenvolvidos.		
--	---	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Fica entendido que as quantidades mencionadas neste Termo de Referência são mero referencial para formulação da proposta inexistindo obrigatoriedade na aquisição da totalidade estimada.
- 5.2. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 5.3. A entrega será parcelada e deverá ser realizada no local indicado no tópico 6. *Local de entrega e faturamento*, em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Ordem de Compra.
- 5.4. A arte para confecção dos materiais será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época do envio da Ordem de Compra.
- 5.5. Todos os materiais entregues serão examinados para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.
- 5.6. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.
- 5.7. O objeto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa contratada as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.8. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.
- 5.9. A arte dos materiais poderá sofrer alterações, em razão do interesse do contratante, devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas sugeridas, quando da solicitação dos serviços.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO. CEP: 74.675-180.

6.2. DADOS PARA FATURAMENTO:

Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás.

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente.

8.1.2. Correrá por conta da contratada, todos os custos decorrentes de entrega e/ou devolução dos itens.

8.1.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.3. A contratante reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à fornecedora repará-lo, no prazo determinado pelo contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc e do Senac (DN), Departamento Regional do Sesc e do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente;

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes

da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, das Resoluções Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Henrique Corrêa Diniz

Supervisor Técnico –

Matrícula: XXXX CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Suplente: Evilário Pedroso Maciel

Assistente Administrativo II –


Matrícula: XXXX CPF: XXX.XXX.XXX.XX


14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Henrique de Castro Magalhães – Gerente de Comunicações
Gerente de Comunicação Institucional

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos
Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Bettina Marta Magni
Gerência de Logística e Compras

Goiânia, 24 de abril de 2023.